



Caderno Publicações Digitais

Diário do Acionista, 16 de abril de 2024

JORNAL DIÁRIO DO
ACIONISTA
LTDA:26530904000112

Assinado de forma digital por
JORNAL DIÁRIO DO ACIONISTA
LTDA:26530904000112
Dados: 2024.04.13 09:01:39 -03'00"

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Sociedade por ações - CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-3

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 32ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 12 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 32ª (Trigésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos do Agronegócio devidos por Francisco Ferreira Camacho, celebrado em 31 de janeiro de 2023 ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em assembleia geral de Titulares dos CRA ("AGT"), a realizar-se no dia 22 de abril de 2024, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital "Microsoft Teams", cujo acesso será liberado, pela Emissora, de forma individual após devida habilitação do titular do CRA, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do descumprimento pelo Emitente das obrigações não pecuniárias previstas nos itens "(vi)", "(x)", "(xvii)" e "(xx)" da Cláusula 8.2 da CPR-F, no que tange à Execução Cível nº 1128694-58.2023.8.26.0100, movida pelo Banco Voiter S.A. e nº 1144578-30.2023.8.26.0100, movida pelo Banco Safra S.A., que tramita perante o Tribunal de Justiça de São Paulo, 3ª e 26ª Vara Cível de São Paulo, em face do Emitente; (ii) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do descumprimento da obrigação de entregar para a Emissora a declaração anual do Emitente atestando: (a) que permanecem válidas as disposições contidas na CPR-F; (b) a não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações do Emitente perante o Credor; (c) o cumprimento das obrigações assumidas na CPR-F, declaração essa devida até 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano calendário até a Data de Vencimento, nos termos da Cláusula 11.2, item "(xxi)", subitem "(d)" da CPR-F ("Declaração Anual do Emitente"); (iii) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(j)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desenquadramento do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, pelo Emitente, de forma a garantir que nele haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas) próximas parcelas da Remuneração devidas pelo Emitente, nos termos da Cláusula 15.6 da CPR-F; (iv) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(j)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desenquadramento do Índice de Cobertura da Cessão Fiduciária, verificado no mês de fevereiro de 2024, referente ao trimestre findo em 31 de janeiro de 2024, o qual o Emitente, deve assegurar trimestralmente um valor mínimo correspondente a 150% (cento e cinquenta por cento) das PMTs, nos termos da Cláusula 13.1.3.4 da CPR-F; (v) Autorização para a contratação do escritório Franco Lentewiler Henriques Advogados ("FLH Advogados"), às expensas do Patrimônio Separado, para que sejam implementadas todas as deliberações da Ordem do Dia, inclusive eventuais medidas judiciais e extrajudiciais, inclusive indutivas e coercitivas, que sejam necessárias para assegurar e salvaguardar todos os direitos dos credores dos CRA, bem como medidas correlatas de excussão das garantias e recuperação do crédito. A proposta dos honorários da FLH Advogados, com seus valores de honorários e escopo de atuação, deverá ser disponibilizada ao Agente Fiduciário e aos Titulares dos CRA com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data da realização da AGT e constará anexa à ata da AGT; e (vi) Autorização para a Securitizadora, o Agente Fiduciário, o Emitente, Avalistas, quaisquer terceiros garantidores e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. **Instruções Gerais:** A aprovação das matérias previstas no presente Edital de Convocação e suas informações adicionais estarão condicionadas às contrapartidas previstas na Proposta de Administração, a ser divulgada pela Securitizadora na mesma data da publicação deste Edital de Convocação, na forma prevista na cláusula 12.2.3.4 do Termo de Securitização, sendo certo que, caso aprovadas e findo o prazo de 120 (cento e vinte) dias das referidas suspensões temporárias, a Securitizadora irá convocar nova assembleia geral de Titulares dos CRA, em até 15 (quinze) dias corridos do término do prazo de 120 (cento e vinte) dias, para deliberar sobre os descumprimentos em aberto na Emissão, considerando os quóruns previstos no Termo de Securitização, incluindo, mas não se limitando à hipótese de alteração dos cronogramas constantes dos anexos II do Termo de Securitização e CPR-F, na forma dos quóruns específicos para tanto. Fica facultado aos Titulares dos CRA o proferimento do voto durante a realização da AGT ou através do envio da instrução de voto, sem rasuras, cujo modelo e instruções de preenchimento pode ser encontrado no site da Securitizadora. A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br em cópia para o e-mail contato@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT - CRF LPFC", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. **quando pessoa física:** cópia digitalizada de identidade com foto; b. **quando pessoa jurídica:** (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. **quando Fundos de Investimentos:** (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. **quando representado por procurador:** caso qualquer titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da Ordem do Dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 13 de abril de 2024.

Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização e de Distribuição

PROCURADOR

Governo Tarcísio publica nomeação de chefe do MP

PEPITA ORTEGA E FAUSTO MACEDO/AE

Foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de ontem a nomeação de Paulo Sérgio de Oliveira Costa ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, para um mandato de dois anos. O nome foi escolhido pelo governador Tarcísio de Freitas (foto) no domingo passado. A posse do novo chefe do Ministério Público estadual deve ocorrer ainda nesta semana.

Costa foi o terceiro colocado na lista tripartite elaborada pelo MP, após eleição interna, para que Tarcísio pudesse escolher o novo PGJ. Ele tinha o apoio do antigo chefe do MP esta-

dual, Mário Sarrubbo, que hoje é Secretário Nacional de Segurança Pública. Nos bastidores, sua indicação também era defendida pelo ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, de quem é próximo.

O procurador tem 63 anos, 38 de carreira. É pai de duas advogadas e tem uma neta de oito anos. Nas horas vagas, ele gosta de fazer trilhas, ir ao cinema e ler.

Costa foi presidente da antiga Febem - Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor -, hoje Fundação Casa, no governo



Alckmin (2003-2004). Também atuou como secretário de Assistência e Desenvolvimento Social (2008) na gestão do então prefeito Gilberto Kassab - atual secretário de Governo e Relações Institucionais, que também apoiou a candidatura do procurador.

Kassab e Paulo Sérgio são muito amigos - a relação se tornou próxima quando ainda eram colegas de estudo.

Durante a campanha para as eleições internas do MP, uma das principais bandeiras a proposta de reforçar a autonomia

dos promotores'. Ele pretende sugerir ao Órgão Especial do MP paulista a remessa, à Assembleia Legislativa, de um projeto que prevê promotor sair candidato ao comando do MP.

Ao *Estadão*, Oliveira ponderou como pretendia investir em 'ferramentas tecnológicas de inteligência artificial, estrutura material e de pessoal, além da modernização e desburocratização de procedimentos internos' no MP.

Ele também quer fortalecer os Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado e as Promotorias criminais. "Fazer com que o MP não só atue reagindo às demandas, mas também se antecipe a elas", resumiu seu projeto para o MP.

LIGAÇÃO COM PCC

Nunes diz que romperá contrato com empresas de ônibus

O prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes (MDB) (foto), disse que romperá os contratos com empresas de ônibus que atuam na capital, caso fique comprovada a ligação das companhias com a facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC).

"Uma vez que for comprovado que existe alguma ligação com o PCC, automaticamente nós vamos romper o contrato", disse Nunes.

A fala do prefeito contrasta com outra declaração dele na sexta-feira, quando disse que não poderia agir com base em "indícios". "Indícios existem há décadas. Comentários de que organização criminosa participa de empresas de ônibus existem há décadas. De concreto, uma condenação que faça com que a administração mude o seu contrato, que dê respaldo jurídico para alguma mudança, efetivamente a gente não tem", disse Nunes em entrevista ao canal SBT News, na sexta-feira.

ROVENA ROSA-ABRASIL



Na última terça-feira, as empresas Upbus e TransWolff foram alvo da operação Fim da Linha, do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP). E, no mesmo dia, o MPSP denunciou 29 pessoas sob a acusação de participação de organização criminosa, lavagem de dinheiro, extorsão e apropriação indébita.

Na operação de sexta-feira, foram presas seis pessoas. Foram apreendidas 11 armas, 813 munições de vários tipos e R\$ 161 mil em espécie, além de computadores, HDs externos e pen-drives. Também foram apreendidos valores em dólares e barras de ouro. Segundo o MPSP, a cúpula das empresas de ônibus era ligada ao PCC e usava as atividades das empresas como fachada para lavar o dinheiro vindo do tráfico, isto é, simular uma origem lícita para os recursos. A operação foi con-

duzida pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do MPSP, em parceria com a Receita Federal e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

De acordo com a denúncia do MPSP, entre 2014 e 2024, os dirigentes do PCC Silvio Luiz Ferreira, o "Cebola" e Décio Gouveia Luiz, o "Décio Português", injetaram mais de R\$ 20 milhões da organização numa cooperativa de transporte da Zona Leste que viria a se tornar a UpBus - da qual ambos são sócios.

Já a TransWolff teria sido usada por Luiz Carlos Efigênio Pacheco, o "Pandora" para lavar R\$ 54 milhões vindos das atividades criminosas do PCC, segundo o Ministério Público paulista.

Como mostrou o *Estadão* em fevereiro, sete companhias de ônibus foram ou estão sendo investigadas pela Polícia e pelo Ministério Público. Juntas, são responsável por transportar 27,5% dos passageiros de ônibus da capital, e receberam R\$ 2 bilhões da prefeitura de SP apenas em 2023. O Gaeco também convocou como testemunhas o vereador Milton Leite (União Brasil), o presidente da Câmara Municipal, e o deputado federal Gilmar Tatto (PT-SP).

TRANSITO

Mais avenidas de São Paulo terão Faixa Azul para motos

A Prefeitura de São Paulo iniciou ontem, o processo de implementação da Faixa Azul, adotada para a segurança de motocicletas, em quatro vias da capital: as avenidas Santos Dumont e Washington Luís, a Rua Santa Eulália e o Túnel Ayrton Senna I. Segundo a gestão municipal, até o fim de abril esses trechos estarão com a faixa completamente implementada (com sinalização vertical e de solo).

A Faixa Azul é uma sinalização de segurança para as motocicletas Apesar disso, não é destinada exclusivamente a motos, mantendo o compartilhamento do viário com os veículos e ônibus, sem segregação de espaços.

Motociclistas estão entre as principais vítimas da violência no trânsito na capital paulista, que teve o ano com maior número de mortes por acidentes com veículos desde 2015.

A discussão sobre a segurança nas ruas e avenidas na cidade ganhou força nas últimas semanas após o acidente em que o empresário Fernando Sastre de Andrade Filho bateu seu Porsche no Renault Sandero do motorista de aplicativo Orinaldo Viana, que morreu.

O corredor Washington Luís terá a Faixa Azul implementada em três trechos no sentido centro: entre a Avenida Interlagos e a Rua Lacedemônia; entre a Avenida Dória e a Rua Viazá; e entre a Rua Vieira de Moraes e a

Avenida dos Bandeirantes.

O Túnel Ayrton Senna I será contemplado com a nova sinalização entre a Avenida Vinte e Três de Maio e a Rua Colentino Marques.

Já a Avenida Santos Dumont, desde a avenida Braz Leme até a Ponte das Bandeiras, receberá a Faixa Azul em ambos os sentidos.

Ainda, um trecho da Rua Santa Eulália, entre as avenidas Cruzeiro do Sul e Santos Dumont, terá a Faixa Azul no sentido centro.

Em março, a Prefeitura foi autorizada pela Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran) a iniciar a ampliação de mais 120 km do projeto-piloto da Faixa Azul em mais 28 vias, totalizan-

do 200 km até dezembro de 2024. Hoje, a cidade oferece 90,1 km.

Atualmente, a frota de motos da cidade é de 1,3 milhão de veículos em circulação. O projeto tem como objetivo reduzir o número de acidentes graves e óbitos de motociclistas.

"A Faixa Azul é baseada em dois princípios de segurança viária: Visão Zero e Sistemas Seguros. A Visão Zero é uma abordagem em que nenhuma morte no trânsito é aceitável - todas são evitáveis. Já o Sistema Seguro é uma forma de evitar que os erros 'humanos' dos diferentes usuários do viário possam ocasionar em ferimentos graves ou mortes", diz a gestão municipal.

ZONA SUL

Polícia Militar prende homem que matou mulher no Capão Redondo

FLÁVIA ALBUQUERQUE/ABRASIL

Um homem de 23 anos foi preso em flagrante pela Polícia Militar por homicídio e tentativa de homicídio contra duas mulheres, no sábado passado, no Capão Redondo, na zona sul de São Paulo.

Segundo o boletim de ocorrência, a mulher transsexual de 21 anos e uma amiga estavam em uma festa, na Estrada de Itapeperica, quando se desentenderam com algumas pessoas. Elas deixaram o local, mas foram seguidas por um carro.

Ao passar pelas duas, o passageiro atirou na direção delas. O resgate foi chamado, mas constatou a morte da mulher no local. A amiga não foi atingida. "Com as informações de testemunhas, a PM localizou no mesmo bairro o carro usado pelos criminosos. O motorista foi conduzido à delegacia. O segundo envolvido ainda não foi localizado", diz o Boletim de Ocorrência.

Dacordo com o Boletim de Ocorrência, foram solicitados exames periciais ao Instituto de Criminalística e ao Instituto

Médico Legal e o caso, registrado como homicídio e tentativa de homicídio no 4º Distrito Policial do Capão Redondo). O Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa foi acionado para dar suporte às investigações.

Segundo dados da 7ª edição do Dossiê: Assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras, elaborado pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais, em 2023 houve um aumento de mais de 10% nos casos de assassinatos de pessoas trans, na comparação

com 2022. Em 2023, foram 155 casos, sendo 145 casos de assassinatos e 10 pessoas trans suicidadas, sendo a mais jovem uma adolescente de 13 anos.

O dossiê destaca ainda que o aumento ocorre no mesmo momento em que o Brasil continua sendo o que mais consome pornografia trans nas plataformas de conteúdo adulto e que segue como o país que mais assassinou pessoas trans pelo 15º ano consecutivo. Os dados mostram também que se manteve a política estatal de subnotificação da violência do tipo.

AQUÁTICO-SP

Justiça autoriza transporte hidroviário na Represa Billings na capital paulista

BRUNO BOCCHINI/ABRASIL

A Justiça de São Paulo autorizou ontem o início da operação do sistema de transporte hidroviário na Represa Billings, na zona Sul da capital paulista. Segundo a prefeitura, o novo meio de transporte, chamado de Aquático-SP, irá beneficiar cerca de 380 mil moradores das regiões do Grajaú, Pedreira e Cocaia.

A decisão da Justiça foi tomada após recurso da São Paulo Transporte (SPTrans), administradora municipal do transporte coletivo na cidade, contra uma ação do Ministério Público, do fim de março, que alegava falta de estudos de impacto ambiental. O desembargador Nogueira Diefenthaler considerou, no recurso, os alvarás emitidos pela Companhia Ambiental do Estado de

São Paulo (Cetesb) autorizando a operação das embarcações na represa.

A empresa escolhida para operar as embarcações foi a Transwolff, alvo da operação Fim da Linha do Ministério Público, acusada de ter ligação com a facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC). Como a empresa atualmente está sob intervenção em razão da investigação, a própria SPTrans,

segundo a prefeitura, dará continuidade a operação do sistema hidroviário.

"O Aquático-SP é o primeiro modo de transporte coletivo público por embarcações na cidade de São Paulo e o trajeto da operação assistida será realizado entre os parques Cantinho do Céu, na região do Grajaú, e Mar Paulista (Pedreira)", destacou a prefeitura, em nota.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Sociedade por ações - CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057633-5
EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 32ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 12 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 32ª (Trigésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos do Agronegócio devidos por Francisco Ferreira Camacho, celebrado em 31 de janeiro de 2023 ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em assembleia geral de Titulares dos CRA ("AGT"), a realizar-se no dia 22 de abril de 2024, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital "Microsoft Teams", cujo acesso será liberado, pela Emissora, de forma individual após devida habilitação do titular do CRA, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do descumprimento pelo Emitente das obrigações não pecuniárias previstas nos itens "(vi)", "(vii)", "(viii)" e "(x)" da Cláusula 8.2 da CPR-F; no que tange à Execução Civil nº 11.28694-58.2023.8.26.0100, movida pelo Banco Votter S.A. e nº 1144578-30.2023.8.26.0100, movida pelo Banco Safra S.A., que tramita perante o Tribunal de Justiça de São Paulo, 3ª e 26ª Vara Cível de São Paulo, em face do Emitente; (ii) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 11.2, item "(xii)", subitem "(d)" da CPR-F ("Declaração Anual do Emitente"); (iii) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(j)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desequilíbrio do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, pelo Emitente, de forma a garantir que nele haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas) próximas parcelas da Remuneração devidas pelo Emitente, nos termos da Cláusula 15.6 da CPR-F; (iv) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2 da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desequilíbrio do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, pelo Emitente, de forma a garantir que nele haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas) próximas parcelas da Remuneração devidas pelo Emitente, nos termos da Cláusula 15.6 da CPR-F; (v) Autorizar para a contratação do escritório Franco Leutenhler Henriques Advogados ("FLH Advogados"), as expensas do Patrimônio Separado, para que sejam implementadas todas as deliberações da Ordem do Dia, inclusive eventuais medidas judiciais e extrajudiciais, inclusive indutivas e coercitivas, que sejam necessárias para assegurar e salvaguardar todos os direitos dos credores dos CRA, bem como medidas correlatas de excussão das garantias e recuperação do crédito. A proposta dos honorários da FLH Advogados, com seus valores de honorários e escopo de atuação, deverá ser disponibilizada ao Agente Fiduciário e aos Titulares dos CRA com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data da realização da AGT e constará anexa à ata da AGT; e (vi) Autorizar para a Securitizadora, o Agente Fiduciário, o Emitente, Avalistas, quaisquer terceiros garantidores e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. Instruções Gerais: A aprovação das matérias previstas no presente Edital de Convocação e suas informações adicionais estarão condicionadas às contrapartidas previstas na Proposta de Administração, a ser divulgada pela Securitizadora na mesma data da publicação deste Edital de Convocação, na forma prevista na cláusula 12.2.3.4 do Termo de Securitização, sendo certo que, caso aprovadas e findo o prazo de 120 (cento e vinte) dias das referidas suspensões temporárias, a Securitizadora irá convocar nova assembleia geral de Titulares dos CRA, em até 15 (quinze) dias corridos do término do prazo de 120 (cento e vinte) dias, para deliberar sobre os descumprimentos em aberto na Emissão, considerando os quóruns previstos no Termo de Securitização, incluindo, mas não se limitando à hipótese de alteração dos cronogramas constantes dos anexos II do Termo de Securitização e CPR-F, na forma dos quóruns específicos para tanto. Fica facultado aos Titulares dos CRA o proferimento do voto durante a realização da AGT ou através do envio da Instrução de voto, sem rasuras, cujo modelo e instruções de preenchimento pode ser encontrado no site da Securitizadora. A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail assessoria@pentagonotrust.com.br, com cópia para o e-mail contato@canalsecritizadora.com.br. Instruções para AGT - Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (d) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (e) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema de Informações de Mercado Financeiro - SIMF), bem como na Securitizadora, os documentos necessários para a elaboração da Ordem do Dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 13 de abril de 2024.

Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização e de Distribuição